

LEI Nº 2203/2013

Súmula: *Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo **Município de Palmas**, no exercício de 2014, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam estabelecidas para exercício de 2014, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- III. estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- V. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VI. metas fiscais.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2014, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 3º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 4º - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

- I. legislação e resumo da receita referentes ao orçamento fiscal;
- II. resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º - O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - Para o exercício financeiro de 2014, fica estabelecido o montante de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) como limite para elaboração do orçamento Fiscal, cujo detalhamento dar-se-á em nível de projetos e atividades orçamentárias quando da elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2014.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,30%, será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2013 (base de correção relativa a 30 de junho de 2013).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2013.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2014 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2013;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde; e
- V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

Art. 11 - O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de agosto, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 6% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades e realização de concurso público.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício ou de apoio ao desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 16 - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, habitação e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 17 - As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 18 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e ou jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 - Poderá o Poder Executivo Mediante Autorização do Poder Legislativo Alterar E Modificar firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observadas as normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 21 - As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 - A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 23 –“ **Poderá o Poder Executivo Mediante Autorização do Poder Legislativo Alterar e Modificar**, com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa total fixada para o exercício e através de lei créditos adicionais especiais, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - No decurso da execução orçamentária:

I - Por ato próprio, os recursos programados 99999999 – Reserva de Contingência definidos no Parágrafo Único do artigo 7º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais;

II - Mediante autorização Legislativa os consignados em 99999998 – Proveniente de Vetos, servirão de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 25 da presente lei.

Art. 25 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 23 da presente lei.

Art. 26 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos nesta lei, nos trinta dias subseqüentes, mediante autorização Legislativa o Poder Executivo, estabelecerá medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira a pagar, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 28 – O Poder Executivo poderá realizar convênios com entidades municipais, estaduais e federais, alterar o orçamento conforme a necessidade, para atender as atividades, projetos, programas e convênios específicos, dos órgãos municipais, estaduais, federais e das entidades, conveniadas ou parceiras da Administração Pública Municipal, através de ato próprio, portaria, decreto ou lei específica, efetuados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 29 - As metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2014 estão demonstrados nos Anexos II e III.

CAPÍTULO VII
ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS NO PLANO PLURIANUAL

Art. 30. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, as metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2014 constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017, passam a vigorar de acordo com as metas físicas e financeiras programadas nesta lei.

Art. 31. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, os projetos, programas, atividades, ações e codificações previstas para o exercício de 2014 constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017, passam a vigorar de acordo com os projetos, programas, atividades, ações e codificações programadas nesta lei.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial as metas físicas e financeiras não contempladas por esta Lei.

Palmas, 27 de novembro de 2013.

Wilmo Rodrigues Correia da Silva
Presidente do Legislativo

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.
- Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.
- Organizar e administrar os seus serviços internos.
- Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.
- Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO		
01	UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO		
2100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
0001	Realização de Sessões Legislativas	Sessão	1/semanal
0002	Aquisição de um veículo	Imobilizado	01
0003	Apreciação de mensagens do Executivo	Mensagem	Div
0004	Apresentação de projetos de lei	Projeto	Div
0005	Edição de resoluções legislativas	Resolução	Div
0006	Revisar a Lei Orgânica Municipal	Lei	Div
0007	Revisar o Regimento Interno	Resolução	Div

0008	Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros	Projetos Planos LDO PPA Orçamento Balancete	Div Div 01 01 01 12
0009	Julgamento das contas do Prefeito Municipal	Pr. Contas	01
0010	Avaliação dos programas de trabalho do Executivo	Programa	Div
0011	Promoção de melhorias na estrutura física do prédio legislativo com ampliação e reforma das dependências do plenário e salas das comissões	Prédio	01
0012	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	Mobiliária Equip.	Div Div
13	Realização de concurso público para preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores	Concurso	01

FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA / 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Implantar programa de REFIS.
- Implantar plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Processar o reenquadramento do magistério público.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Promover ações facilitadoras para o PROCON.
- Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos;
- **“Aquisição de Ar Condicionado para Capela Mortuária.”**
- **“Disponibilizar uma Cesta Básica aos Funcionários Públicos que recebem até Um (1) Salário e Meio do Salário Base.”**
- **“Disponibilizar Vale Transporte aos Funcionários Públicos para Deslocamento até seu local de Trabalho.”**
- **“ Colocação de Ponto de Ônibus nos diversos Bairros da Cidade”**

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
10	ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002	PROGRAMA: GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS		
2001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
0001	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	município	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	conselho	09
0004	Realização de audiências públicas	Audiência	02
0005	Atualizar o Plano Diretor do Município	Plano	01
10	ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0040	PROGRAMA: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
2002	ATIVIDADE: APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
0001	Apoio a Junta do Serviço Militar	Junta	01
0002	Registro de apresentação militar	Registro	Div
11	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO JURÍDICO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL JURÍDICO		
092	SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
0003	PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS		
2004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA		
0001	Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Departamento	16
0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer proj. lei decretos	Div Div Div
0004	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	9.300
0005	Implantar a defensoria pública	convênio	01
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01
12	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1001	PROJETO: IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT		
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT	Programa	01
12	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		

0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2005	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Departamento	16
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Departamento	16
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Programa	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Departamento	16
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div
0006	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div
0007	Aquisição de Servidores de Rede	Equipamento	Div
0008	Aquisição de licença de uso de software	Software	Div
0009	Reestruturação da rede	Projeto	01
0010	Equipamento de informática	Equipamento	Div
0011	Peças de informática para reposição	Peça	Div
0012	Aquisição de Nobreak	Equipamento	Div
0013	Aumento da banda de internet	Internet	01
0014	Reforma/Melhoria/Ampliação sala informática	Sala	01
0015	Aquisição de móveis	mobiliário	Div
12	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006	ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	guarda	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	unidade	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	unidade	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	equipamento	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	03
12	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
20	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO		
121	SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	05
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/plano	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01
0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01

0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento do Município	Município	01
0009	Estímulo a realização de convênios e ou parcerias com entidades públicas e ou privadas	Convênio Parceria	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01
0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Plano	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
12	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
30	UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
0001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01
0002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div
0003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div
0004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01
0005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelos departamentos da Prefeitura	Departamento	16
0006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div
0007	Aquisição de mobiliário	Móvel	Div
12	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
40	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL RECURSOS HUMANOS		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2009	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
0001	Reformulação/alterações das leis que regem o funcionalismo – Estatutário, CLT e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	02
0002	Capacitação e reciclagem de servidores	Curso	Div
0003	Revisão/Adequação do plano de cargos e salários	Plano	01
0004	Ampliação do número de vagas	Vagas	50
0005	Realização de concurso público	Concurso	01
0006	Realização de teste seletivo	Teste	01
0007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidores	50
0008	Execução da administração de recursos humanos	Funcionário	1100
13	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL CONTROLE INTERNO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0039	PROGRAMA: CONTROLE INTERNO		
2010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO		
0001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div

0002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Departamento	16
0003	Aquisição de equipamento de informática	Computador Impressora	04 01
0004	Aquisição de veículo	Veículo	01
0005	Aquisição de ar-condicionado	Equipamento	01
0006	Aquisição de móveis	Móveis	04
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL FINANÇAS		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
2011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA		
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1000
0004	Contratar operação de crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal e ou Estadual	Contrato	02
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxas	Div
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01
0008	Atualização e manutenção do cadastros dos contribuintes	Cadastro	01
0009	Promoção e controle da dívida ativa	Contribuinte	9.500
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01
0011	Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro	Departamento	01
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão Contribuinte	9.500 9.500
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1.000
0014	Renovação de licença de funcionamento	Estabelecimento	1.000
0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Estabelecimento	1.000
15	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL LICITAÇÕES E COMPRAS		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
0001	Proceder a realização de procedimentos licitatórios e contratos	processo	Div
0002	Suprir departamentos com materiais de consumo e permanentes	departamento	16
16	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL CONTABILIDADE		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		

0001	Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	01
0002	Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Departamento	16
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div
17	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA		
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	terreno	100%
0003	Promover ações para regularização de terrenos de propriedade do Município e ou a serem adquiridos e ou desapropriados	Terreno	100%
0004	Desapropriação de terrenos	Terreno	10
0005	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	imóvel	100%
0006	Promover ações para regularização de loteamentos particulares irregulares	loteamento	10
0007	Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento	programa	01
0008	Ampliação do quadro de pessoal	servidores	03
0009	Auxilio na resolução de conflitos de propriedades e famílias	Família	Div
0010	Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas	Documento	Div
0011	Desenvolvimento de ações de regularização fundiária	Regularização	Div
0012	Desenvolvimento de ações de reintegração de posse	Reintegração	05
0013	Desenvolvimento de ações de usucapião	Processo	03
0014	Elaboração do Plano Municipal de Regularização Fundiária	Plano	01
0015	Elaboração e execução de projetos habitacionais	Projeto	10
0016	Gerenciamento do sistema de cadastro	Cadastro	01
0017	Gestão do Conselho de Habitação	Conselho	01
0018	Gestão do Fundo Municipal de Habitação	Fundo	01
0019	Identificação de propriedades	Imóvel	Div
0020	Realização de conferencias, seminários e outros eventos	Evento	02
0021	Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia	Família	Div
0022	Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Plano	01
0023	Viagens para realização de cursos e participação em eventos	Evento	04
0024	Visitas domiciliares	Visita	Div
0025	Vistoria em imóveis públicos	Visita	Div

17	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01
0002	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais	Terreno	05

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Objetivos

- Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutenção, recapeamento, asfaltamento e pavimentação em diversas ruas e avenidas;
- Treinar e capacitar tecnicamente os funcionários públicos;
- Readequar o sistema de sinalização viária;
- Manutenção e Conservação dos prédios e das vias públicas
- Construir galerias de águas pluviais, viadutos, pontes e pontilhões
- Realizar serviços de drenagem urbana
- Elaborar projetos para a construção de obras públicas municipais;
- Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional;
- Conservar e proceder melhoria em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos;
- Executar periodicamente atividades de conservação e ou ampliação no Parque de Exposição do Município;
- Executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periférica de esgoto;
- Arborizar parques, praças e ruas;
- Coordenar e executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- Formular projetos de ampliação e reformas de prédios públicos;
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos;
- Proceder a fiscalização das leis de zoneamento, loteamento e alvarás de construção;
- Conservar o cemitério municipal, cemitério Jardim da Paz referente parte pública e a capela mortuária;
- Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;
- Expedir certificados de conclusão de obras;
- Executar os serviços de iluminação pública, inclusive o posteamento de ruas;
- Apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e instalação de módulos sanitários em bairros da cidade;
- Reforma e ampliação de bens públicos;
- Conservar e readequar as estradas rurais do Município.
- **“ Construção de uma ciclovia na área industrial”**

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2018	ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS		

0001	Construção de passeios nos bairros	Bairro	05
0002	Manutenção e ou construção de ciclovias	Ciclovias	02
0003	Construção, melhorias e conservação de viadutos, pontes e pontilhões	Projeto	10
0004	Abertura e conservação de ruas em bairros e conjuntos	Km	20
0005	Instalação, remodelação e conservação de parques e praças	Parques Praças	02 05
0006	Apoio e ou construção de casas	Casa	500
0007	Construção, reforma e ou manutenção de prédios públicos	Prédio	Div
0008	Abertura, readequação e conservação de estradas rurais	Abertura KM	200
0009	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para os serviços e infraestrutura	Motonivel Carreg. Caçamba Retro Esc. Simples Hidráulica Trator Est. Rolo Com.	00 01 02 01 01 01 01
0010	Plantio de árvores em logradouros públicos	Muda	Div
0011	Conservação do cemitério municipal, da Capela Mortuária	Cemitério	02
0012	Manutenção do cemitério Jardim da Paz	Cemitério	01
0013	Apoio e supervisão sistema de distribuição da rede de água	Km	20
0014	Elaboração estudo de ampliação da rede de esgoto	Km	15
0015	Execução dos Pontos de Ônibus nas Estradas e Vias Públicas, Trevo Sudati – Ponte do Chopin	unidade	06
0016	Aquisição de software de desenho assistido por computador	Licença	02
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2016	ATIVIDADE: LIMPEZA PÚBLICA		
0001	Execução dos serviços de limpeza de ruas, calçadas, lotes baldios e poda de árvores	Serviço	Div
0002	Execução dos serviços de coleta de lixo próprio ou através de empresas terceirizadas com fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Serviço	01
0003	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo com operacionalização e fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Veículo Esteira Circ.Prensa	02 01 02
0004	Coleta de lixo residencial, hospitalar, industrial e beneficiamento do lixo que não é lixo através de ações próprias e ou terceirizadas com fiscalização pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Ton/Dia	40
0005	Implantação de mobiliário e equipamentos	unidade	Div
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2017	ATIVIDADE: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

0001	Acompanhamento dos Trabalhos de Instalação de equipamentos de Iluminação Pública	Sistema	01
0002	Execução de serviços de ampliação, conservação e manutenção da rede de iluminação pública	Serviço	Div
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0007	PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1002	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
0001	Pavimentação com pedras irregulares, cascalhamento em bairros e manutenção da malha viária	Km	150
0002	Recapeamento e ou pavimentação da malha central e periférica, com manutenção da malha viária	M²	300.000
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0007	PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1003	PROJETO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO		
0001	Execução de serviços de drenagem na área urbana	Serviço	Div
0002	Implementar Melhoria Viária	Km	15
0003	Execução do projeto de ampliação do sistema de saneamento básico- rede de esgoto em parceria com a SANEPAR	Km	50
0004	Construção de galerias de águas pluviais	Galeria	05
0005	Execução da ampliação da rede de água nos bairros do cidade em parceria com a SANEPAR	Km	25
0006	Construção de módulos sanitários e fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário	Módulo Fossas	150 150
0007	Fortalecimento da Estrutura Hídrica dos Bairros (construção de bueiros e canalização de córregos)	Bairro	18
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0007	PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1004	PROJETO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL		
0001	Adequação e melhoria no sistema de sinalização de trânsito	Sistema	01
0002	Aquisição de equipamentos para sinalização horizontal, vertical e semafórico	Equipamento	Div
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
0001	Organização do programa de desenvolvimento urbano e implantação de normas de urbanismo previstas no Plano Diretor	Plano	01
0002	Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação, de recapeamento da malha viária central e periférica, de passeios nos bairros e de construção de ciclovias	Projeto	10

0003	Acompanhamento dos serviços de drenagem urbana em pontos cruciais em Bairros	Projetos	05
0004	Ampliação da rede de esgoto sanitário em bairros em parceria com a SANEPAR	Projeto	10
0005	Ampliação e/ou reforma dos prédios públicos	Prédio	Div
0006	Manutenção e conservação do Aeroporto	Manutenção	04
0007	Construção e/ou manutenção de galerias de águas pluviais em bairros	Projeto	05
0008	Elaboração e acompanhamento de Projetos de Desfavelamento e de construção de novas casas populares.	Projeto	05
0009	Acompanhamento da instalação de módulos sanitários	Módulos	Div
0010	Acompanhamento de abertura e canalização de fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário	Programa	02
0011	Elaboração de projetos e cálculos Quantitativos dos materiais para construção de Obras Públicas	Projetos	Div
0012	Elaboração de Projetos para os departamentos municipais	Projetos	Div
0013	Atender as solicitações de atendimento emergencial	Departamentos	16
0014	Acompanhamento dos Trabalhos de arruamentos e regularização de loteamentos	Projetos	Div
0015	Formulação de projetos de ampliação, reformas e melhorias no Pavilhão de Exposição Pé Vermelho	Projetos	01
0016	Melhoria em pontos de parada de ônibus	Projeto	01
0017	Supervisão dos serviços de pintura e conservação das instalações de prédios públicos	Prédio	Div
0018	Elaboração de projetos de criação de áreas de recreação e lazer, parques e praças	Projeto	02
0019	Expedição de alvarás de construção	Alvará	Div
0020	Determinação do cumprimento do Código de Postura e do Código de Obras do Município	Código	02
0021	Elaboração, assinatura e acompanhamento de projetos padrões implantados pelo Município decorrentes de incentivos de políticas de desenvolvimento social	Projeto	Div
0022	Emissão de consulta prévia para fins de construção e funcionamento	Parecer	Div
0023	Implantação de abrigos em ponto de ônibus no perímetro urbano	Projeto	Div

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

- Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais;
- Dar suporte financeiro, logístico e técnico ao programa do FUNREBOM;
- Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
10	ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
20	UNIDADE: CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA		
2003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSEG		
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01
0004	Aquisição de computadores e impressoras	Equipamento	Div
0005	Apoiar na manutenção da cadeia pública	Cadeia	01
0006	Aquisição de terreno	Terreno	01
0007	Apoiar a construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01
0008	Apoiar e participar da execução do Programa Formando o Cidadão	Programa	01
18	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
30	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL REEQ. CORPO BOMB.		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA		
2020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		
0001	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumentais	Fundo	01

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos

- Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha ao encontro das necessidades contemporâneas, que o contexto social impõe à educação escolarizada;
- Propiciar condições sociais favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e Pré-Escolar de 4 a 6 anos) e anos iniciais do sistema municipal do ensino público de Palmas;
- Fortalecer o ciclo básico de alfabetização de crianças, oportunizando ainda programas de alfabetização de adultos;
- Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, independentemente do regime de trabalho;
- Desenvolver ações para valorização do magistério, implementando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequadramento;
- Incentivar o desenvolvimento do esporte, através de apoio aos atletas que forem representar o Município em jogos e eventos;
- Implantar e manter programas de educação integral, educação especial e de assistência ao educando nas diferentes unidades escolares;
- Criar oficinas de trabalho e oficinas pedagógicas;
- Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo;
- Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;
- Incentivar a implantação de hortas em escolas;
- Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos e para pessoas portadores de necessidades especiais;
- Construir, murar, ampliar e ou reformar creches, escolas, quadras e ginásios;
- Promover o desporto educacional escolar, incentivando competições interescolares;
- Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade educativa do Município;
- Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais;
- Disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento as atividades escolares;
- Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da educação infantil de Entidades;
- Ampliar o quadro de profissionais da educação;
- Revisar a legislação municipal em relação as questões educacionais;
- Implantar o Colégio Agrícola;
- Viabilizar o ingresso dos alunos da rede municipal na Escola de Artes.
- **“Instalação da Escola de Artes para as Vilas Rurais.”**

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		

10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
1005	PROJETO: AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
0001	Construção de escolas	Escola	03
0002	Construção de quadras para educação física e práticas desportivas escolares	Quadra	05
0003	Reforma e ou ampliação de espaços físicos utilizados pelas unidades escolares	Escola	15
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	02
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Escola	Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
1006	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
0001	Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras	Centro	06
0002	Reforma e ou ampliação de salas dos centros	Unidade	06
0003	Reforma e ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos	Centro	06
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	01
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Centro	06
0006	Construção e ou reforma de parques de recreação para educação infantil	Centro	06
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
1007	PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES		
0001	Projeto do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais modalidades – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	04 650
0002	Promover a capacitação contínua dos professores municipais da educação especial	curso Seminário graduação Pós-graduação	08 01 20 20
0003	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental - Plano de Formação Continuada da Rede Pública Municipal, independentemente do regime de trabalho	Curso Seminário Graduação Pós-graduação	08 01 20 20
0004	Projeto de Educação de Jovens e Adultos – Formação Continuada de Professores e Material Didático Pedagógico	Projeto	01
0005	Projeto da Educação Infantil – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	Div Div

0006	Capacitação de professores da Educação Infantil – Plano de formação continuada de professores da rede pública municipal	curso Seminário Graduação Pós-graduação	Div Div Div Div
0007	Participar do Programa Paraná Alfabetizado	programa	01
0008	Ampliação do número de vagas e criação de cargos específicos	Vagas Cargos	Div Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2021	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR		
0001	Transporte de alunos	Aluno	2.500
0002	Aquisição veículos para transporte escolar	Veículo	03
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL		
0021	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
2022	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR		
0001	Transporte de alunos	Aluno	2.500
0002	Aquisição veículos para transporte escolar	Veículo	03
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2023	ATIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	6.200
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílio	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	2.000
0004	Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05)	Fiscalização Escola	01 16
0005	Fomentar a criação das hortas escolares	Horta	Div
0006	Aquisição de utensílios domésticos	Utensílio	Div
0007	Aquisição de equipamentos	Equipamento	Div
0008	Aquisição de Móveis	Mobiliário	Div
0009	Aquisição de uniformes, jalecos	Peça	Div
0010	Ampliação do quadro de servidores	Servidor	Div
0011	Aquisição de veículo	Veículo	02
0012	Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2024	ATIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div

0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílio	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	Div
0004	Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05)	Fiscalização Centro	01 05
0005	Fomentar a criação das hortas escolares	Horta	Div
0006	Aquisição de utensílios domésticos	Utensílio	Div
0007	Aquisição de equipamentos	Equipamento	Div
0008	Aquisição de Móveis	Mobiliário	Div
0009	Aquisição de uniformes, jalecos	Peça	Div
0010	Ampliação do quadro de servidores	Servidor	Div
0011	Aquisição de veículo	Veículo	02
0012	Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Corinha	Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%		
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	60
0002	Montagem de laboratório de ciências	Unidade	05
0003	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	15
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	6.500
0005	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	2.000
0006	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	16
0007	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	16
0008	Construir escolas	Unidade	02
0009	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	15
0010	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div
0011	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	10 6.500
0012	Implantação e manutenção de oficinas pedagógicas e ou semi-profissionalizantes e de geração de renda	Oficina	10
0013	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Kit	7.000
0014	Realização de jogos inter-escolares	Evento Aluno	01 1.500
0015	Aquisição de veículo	Unidade	02
0016	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB	conselho	02
0017	Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas	convênio	01
0018	Distribuição de material escolar	Aluno	6.500
0019	Construção de parques de recreação	Aluno	6.500
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		

365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2026	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%		
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	06 16
0004	Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	06 16
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	06 16
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	06 16
0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Kit	Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES		
0001	Manter a Escola de Artes	escola	01
0002	Implantar projetos e oficinas no período de férias	Projeto Oficina	Div Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO		
367	SUBFUNÇÃO: ENSINO ESPECIAL		
0023	PROGRAMA: ENSINO ESPECIAL		
2027	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%		
0001	Assistência aos alunos do Programa de Educação Especiais	Aluno	330
0002	Apoio a capacitação dos alunos de classes especiais	Aluno	180
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
20	UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF.		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
20	UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF.		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2030	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	60
0002	Montagem de laboratório de ciências	Unidade	05
0003	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	65
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	6.500

0005	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	2.000
0006	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	16
0007	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	16
0008	Construir escolas	Unidade	02
0009	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	16
0010	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div
0011	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	Div 6.500
0012	Implantação e manutenção de oficinas pedagógicas e ou semi-profissionalizantes e de geração de renda	Oficina	10
0013	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Kit	7.000
0014	Realização de jogos inter-escolares	Evento Aluno	01 1.500
0015	Aquisição de veículo	Unidade	02
0016	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB	conselho	02
0017	Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas	convênio	01
0018	Distribuição de material escolar	Aluno	6.500
0019	Construção de parques de recreação	Aluno	6.500
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
20	UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF.		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%		
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
20	UNIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF.		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%		
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	06 16
0004	Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	06 16
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	06 16
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	06 16
0007	Distribuição de material escolar para alunos carentes	Kit	Div
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
30	UNIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO ESCOLAR		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		

0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2033	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
0001	Repasse de recursos à escolas	Escola	16
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
30	UNIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO ESCOLAR		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2034	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
0001	Repasse de recursos à Centros	Centro	06
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
30	UNIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO ESCOLAR		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE		
0001	Execução dos programas do FNDE	Programa	Div

FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO

Objetivos

- Realizar, apoiar e divulgar eventos sociais, culturais e artísticos;
- Propor Lei de Incentivo à cultura;
- Executar política de desenvolvimento cultural;
- Formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações artísticas;
- Estimular, através de ação planejada, a pesquisa e o estudo relacionado às ciências, letras e artes;
- Apoio às instituições culturais, públicas ou privadas, que vise o desenvolvimento artístico;
- Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Palmas;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área cultural;
- Desenvolver projetos que garantam subsídios necessários para ampliação e manutenção do coral municipal;
- Informatizar o Departamento;
- Criar programas de incentivo a leitura;
- Atualizar e ampliar o acervo da bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal;
- Informatizar a Biblioteca Pública Municipal, instalando salas de internet para pesquisas na web;
- Ampliar e restaurar o Museu Municipal;
- Organizar e incentivar a formação de grupos municipais de teatro e de dança;
- Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas e outras atividades culturais compatíveis com suas finalidades;
- Atualizar o inventário turístico municipal, com levantamento da oferta e da demanda turística efetiva e seu potencial;
- Elaborar planejamento turístico que envolva informações com detalhamento econômico, financeiro, tecnológico e administrativo;
- Criar infra-estrutura com vistas a estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Coletar informações estatísticas básicas sobre a demanda turística da cidade, para avaliar o seu impacto econômico e delinear o perfil básico do visitante;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área do turismo;
- Firmar convênios e parcerias com empresas especializadas no trabalho de mapeamento de pontos turísticos entre outras atividades necessárias ao seu efetivo desenvolvimento;
- Criar condições para a manutenção do Fundo Municipal de Turismo a ser gerido pelo Conselho Municipal de Turismo;
- Mobilizar a classe empresarial para investimento em espaços e ambientes adequados ao turismo;
- Aquisição de veículos para o transporte de médio porte para desenvolvimento das atividades turísticas;

- Desenvolver estudos visando aumentar o fluxo de turistas e criar condições para aumentar sua permanência no Município;
- Implantar novos pontos de divulgação e venda de produtos turísticos;
- Realizar cursos de capacitação e treinamentos na área de turismo e hotelaria, disponibilizando espaço físico para tanto;
- Promover artistas do município;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área da cultura e do turismo;
- Garantir condições necessárias para manutenção do coral municipal;
- Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da biblioteca Pública Municipal;
- Executar obras e reformas do Museu Municipal;
- Viabilizar projetos de Tombamento de Construções Históricas;
- Organizar e incentivar a formação de grupos de teatro e de dança;
- Implementar eventos artísticos – culturais conveniados na área do turismo;
- Contratar empresa especializada no trabalho de mapeamento de pontos turísticos;
- Incentivar as atividades e eventos tradicionalistas;

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
40	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL CULTURAL		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
2036	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
0001	Realização do Festival Pé Vermelho de Interpretação da Música Popular e Sertaneja	Festival	01
0002	Apoio e ou realização de eventos culturais	Evento	30
0003	Incentivo, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de trabalhos	Feira Evento	14 10
0004	Divulgação das ações culturais através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Divisão de Cultura	01
0005	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento da cultura	Atividade	Div
0006	Participação em eventos culturais municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div
0007	Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	Convênio	Div
0008	Manutenção de Bandas e de Corais Municipais	Banda Coral	12 12
0009	Apoiar Bandas e Corais Municipais quando da realização de apresentações, viagens e cursos	Banda Coral	12 12
0010	Aquisição de acervo bibliográfico tais como: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos, etc	Acervo	Div
0011	Aquisição materiais e equipamentos p/ Centro de Cultura, Biblioteca, Museu, escola de artes	Mat./Equip.	Div
0012	Organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança	Grupo	Div
0013	Implantação e manutenção de programas de formação e busca de novos talentos	Programa	03

0014	Implantação e manutenção de programas de incentivo a leitura e a formação cultural do Município de Palmas	Programa	04
0015	Aquisição de aparelhos de TV, vídeo e DVD para a Biblioteca Municipal	Equipamento	Div
0016	Realização de melhoria no Centro de Cultura	Projeto	01
0017	Aquisição de veículos	Veículo	01
0018	Criação e manutenção de jornal cultural	Jornal	01
0019	Manutenção da escola de artes, quanto a oficinas	Escola	01
0020	Apoio as manifestações culturais tradicionalistas e étnicas	Apoio	01
0021	Aquisição de barracas desmontáveis para exposições	Barraca	10
0022	Apoiar e ou realizar eventos de cunho cultural	Evento	05
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
50	UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1008	PROJETO: AMPLIAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA CULTURA		
0002	Melhoria dos espaços públicos culturais	Projeto	01
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
50	UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1009	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU		
0001	Execução de obras, reforma e ampliação do Museu Municipal	Museu	01
0002	Estudo de viabilidade para criação de Museu Quilombola	Estudo	01
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
50	UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1010	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO		
0001	Construção do Centro de Artesanato	Centro	01
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
50	UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMAS – CASA CULTURA PALMAS		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA		
0001	Manutenção do Centro de Cultura	Centro	01
0002	Criação e/ou ampliação de espaço para comercialização de produtos artesanais	Espaço	01
23	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO		
30	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL TURISMO		

392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
2053	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO		
0001	Implantação de Programa Permanente de Divulgação dos Pontos Turísticos com: <ul style="list-style-type: none"> - Confecção de Folders, Cartazes, Revistas, Cartões Postais, Calendários, mapas; - Gravações de Fitas de Vídeo e Clipes dos Pontos Turísticos, e configuração de uma home page; - Criação de um Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas 	Programa	01
0002	Criação de um Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas	Roteiro	01
0003	Implantação e manutenção de Central de Informações Turísticas	Central	02
0004	Realização de eventos de caráter turísticos através de festa gastronômica e da EXPOPALMAS	Evento	Div
0005	Apoio as ações do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
0006	Realização diagnóstico para mapeamento dos pontos turísticos	Mapeamento	01
0007	Incentivo a construção de hotéis, pousadas e outros investimentos voltados ao turismo	Programa	01
0008	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor de turismo	Unidade	Div
0009	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	espaço	Div
0010	Implantação de outdoors, painéis turísticos nos trevos e locais estratégicos da cidade	Unidade	Div
0011	Implantar espaço físico para realização de oficinas permanente de capacitação de mão de obra no setor de turismo	Espaço	01
0012	Participação em eventos turísticos municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div
0013	Atualizar inventário do turismo municipal	Manual	01
0014	Apoio a ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div
0015	Apoio e/ou realização de eventos turísticos	Evento	Div
0016	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento do turismo	Atividade	Div
0017	Apoio as ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div
0018	Apoio e Incentivo as atividades tradicionalistas e manifestações étnicas	Atividades	Div
23	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO		
40	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
2054	ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
0001	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

- Ampliar a estrutura física no campo esportivo do Município de Palmas, construindo quadras poliesportivas, quadras da Cidadania, quadras de areia, ginásios, pistas e canchas;
- Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos;
- Construção de campos de futebol na cidade e no interior;
- Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas;
- Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades;
- Manter programas de treinamentos esportivos;
- Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos;
- Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade;
- Estimular o esporte amador em Palmas;
- Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades;
- Implantar o programa Esporte solidário e Educacional.
- **Implantação de Modalidades de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais.”**

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
60	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
1012	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA		
0001	Construção do Campo de Futebol Sete	Campo	01
0002	Manutenção dos campos e quadras esportivas	Bens	Div
0003	Construção de quadra poliesportiva coberta nos bairros, ampliação e ou reforma de unidades	Quadra	03
0004	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01
0005	Construção de mini ginásio de esportes	Mini Ginásio	01
0006	Construção de quadra de areia e parque infantil	Quadra	08
0007	Estímulo ao esporte amador com apoio a organização de campeonatos e outras promoções com premiação aos vencedores	Atleta	Div
0008	Construção de canchas de bocha nos bairros e assentamentos do Município	Cancha	06
0009	Aquisição de ônibus novo e ou usado	Veículo	01
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
60	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
1013	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO		

0001	Projeto de construção de pista de atletismo	Pista	01
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
60	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
1014	PROJETO: ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL		
0001	Projeto Caravana da Alegria	Projeto	01
19	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA		
60	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
2037	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		
0001	Execução de programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades	Programa Atleta	02 1.500
0002	Parceria com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC, Clube Veteranos de Palmas e Outras Entidades e ou Instituições	Evento Atleta	01 30
0003	Realização de jogos educativos e atividades desportivas com crianças carentes	Jogo Criança	01 600
0004	Apoio e ou manutenção de escolinhas de futebol na periferia da cidade	Escolinha Aluno	07 200
0005	Apoio e ou implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas diversas modalidades no Centro de Formação Infanto Juvenil e em outros bairros em convênio com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC e Outras Entidades e ou Instituições	Escolinha Entidade Aluno	07 09 1.000
0006	Organização de eventos esportivos com outras entidades	Evento	18
0007	Jogos Escolares Municipais	Aluno	2.200
0008	Olimpíada do Trabalhador	Competição	01
0009	Apoio aos Jogos Olimpíadas da Areia	Jogos	01
0010	Jogos e atividades educacionais esportivas	Alunos	1.000
0011	Copa Palmas – Competição	Competição	01
0012	Jogos da Escola da Integração Social de Palmas	Competição	01
0013	Apoio e ou manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades	Programa Atleta	08 400
0014	Estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos e outras promoções e intercâmbio esportivo das diversas modalidades com outros municípios	Programa Competição Atleta	01 30 600
0015	Execução de projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual	Projeto	03
0016	Aquisição de uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	conjunto	Div
0017	Manutenção, reformas e pinturas em ginásios de esportes, quadras cobertas e quadras de areia	Quadra	03
0018	Firmar convênios com entidades desportivas	Convênio	01
0019	Realizar cursos de arbitragem	Curso	03
0020	Realizar cursos de treinamento desportivo	Curso	03
0021	Aquisição de veículo	Veículo	01
0022	Aquisição de equipamentos informática	Equipamentos	Div

0023	Incentivo fiscal ao esporte Lei 1623/2005	lei	01
0024	Apoio aos Jogos em suas diversas modalidades	Jogos	10
0025	Implantação e desenvolvimento das praças de ginástica ao ar livre	Praças	05
0026	Realização da Corrida Rústica 14 de abril	Competição	01
0027	Realização Corrida Profº. Mario Berfknecht	Competição	01
0028	Realização da Copa Luiz Bauer de Basquetebol	Competição	01
0029	Filiação das modalidades esportivas junto as Federações do Estado	Filiação	11
0030	Participação em competições nas categorias de base junto á Federação específica	Participação	11
0031	Firmar convênio com Entidades responsáveis pelo Atleta do Futuro	Convênio	02
0032	Realização da Taça Pércio Cucas de Futsal	Competição	01
0033	Participar de competições promovidas por Entidades de outros Estados	Competição	11
0034	Realizar eventos a nível Regional, Estadual, Nacional e Internacional	Competição	02

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Objetivos

- Desenvolver ações objetivando atingir metas pactuadas através do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, integrando o Pacto da Atenção Básica, o Pacto de indicadores da Programação Pactuada e Integrada da Vigilância em Saúde e os indicadores propostos pelo Pacto pela Saúde, efetuando monitoramento e alteração de prioridades conforme mudanças na regulamentação.
- Ofertar consultas e serviços de atenção básica, a todas as faixas etárias da população, com qualidade e eficácia de forma a suprir toda a demanda existente, com ênfase nas ações integradas à Saúde da Mulher, da Criança e do Idoso.
- Desenvolver ações para a redução da taxa de mortalidade neonatal e de prematuridade;
- Desenvolver ações voltadas a combater a mortalidade materna.
- Desenvolver e implantar programa para redução da gravidez na adolescência.
- Imunizar toda a população, conforme esquemas vacinais e calendários de campanhas preconizados pelo Ministério da Saúde.
- Proporcionar atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar junto ao município e através de T.F.D. – Tratamento Fora de Domicílio.
- Descentralizar atendimentos básicos de saúde.
- Realizar análise e coleta de dados conforme preconiza os sistemas de informações do Ministério da Saúde e para a manutenção do diagnóstico situacional do município;
- Investir em ações na área de Recursos Humanos, sendo contratações via concurso público e educação permanente e continuada;
- Implementar e ampliar as Equipes Saúde da Família e de Agentes Comunitários de saúde, bem como de forma similar;
- Otimizar e operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar próprio ou de forma complementar;
- Implementar e executar ações e programas de Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;
- Implantar ações projetadas e determinadas pelas esferas Estadual e Federal quanto a projetos e estratégias;
- Adquirir e dispensar medicamentos conforme regulamentação vigente;
- Realizar de forma própria ou através de contratação de serviços complementares os SADT – Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia. Distribuir medicamentos a pessoas carentes.
- Fornecer transporte a usuários e equipe de saúde dentro e para fora do município;
- Adquirir equipamento e material permanente.
- Manter parcerias e convênios com entidades filantrópicas e não governamentais;
- Implementar e manter as atividades da Unidade de Coleta de Sangue;
- Disponibilizar local adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Desenvolver ações de humanização no atendimento com base no Projeto HumanizaSUS;

- Implantar saúde bucal com fornecimento de próteses dentárias;
- Implantar programa municipal de Saúde Mental, com possibilidade de implantação de um residencial terapêutico ou CAPS – Centro de Atenção Psico-social para portadores de transtornos Mentais, após análise de dados da realidade municipal.
- **“Construção e Manutenção do Centro de Zoonozes.”**
- **“Implantação da Ecoterapia.”**

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
1015	PROJETO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		
0001	Implementação de estrutura material necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde	UBS Unidades	05 03
0002	Aquisição Equipamentos odontológicos	Equipamentos	Div
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
1016	PROJETO: IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE		
0001	Readequação com reformas e ampliação da Unidade de Saúde Central	UBS	01
0002	Ampliar e reformar as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros e do Interior, para atendimento ambulatorial e odontológico	UBS	04
0003	Construir Unidades de Saúde	UBS	01
0004	Construção, Implementação e relocação da Unidade de Coleta de Sangue	UCS	01
0005	Construir Centro de Saúde da Mulher	Centro	01
0006	Construir Centro de Atendimento Odontológico – C.E.O.	Centro	01
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
2039	PROJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE		
0001	Implantação e manutenção da farmácia da saúde	Farmácia	01
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
2040	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE		
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		

301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
2041	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
2042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS		
0001	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
0002	Gerenciamento e implementação das ESF e ACS	Unidade	08
0003	Realização de atendimento ambulatorial de forma descentralizada	Atendimento	110.000
0004	Realização de atendimento odontológico na rede escolar, creches e à comunidade	Atendimento	30.000
0005	Realizar atividade dispensorial de medicamentos	Atendimento dispensorial	3.000
0006	Custeio de SADT – Serviço de Apoio a Diagnose e Terapia	Exame	60.000
0007	Fornecimento de passagens para tratamento fora do domicílio municipal	Pessoa	3.000
0008	Aquisição de veículos para atendimento e transporte para outras cidades: Veículo de pequeno porte, Veículos tipo ambulância e micro-ônibus;	Veículo	03
0009	Informatizar os serviços das Unidades Básicas de forma integrada com outras esferas	UBS	07
0010	Manutenção das ações em Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Alimentar/Nutricional	Ações de vigilância	10
0011	Realização de Coletas de Sangue externas	Coleta	10
0012	Manutenção das atividades e das Equipes Saúde da Família no centro e nos bairros.	ESF	20
0013	Manutenção das atividades e das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde no centro e nos bairros.	PACS	20
0014	Realização de ações básicas, como consultas médicas e de enfermagem, junto a cada Unidade Básica de Saúde	Ação	100.000
0015	Realização de consultas e serviços de atenção básica a todas as faixas etárias da população, com ênfase na saúde da mulher, da criança e do idoso	Consulta/serviço	100.000
0016	Realização de ações preventivas em odontologia e visão junto a rede municipal de ensino, creches e comunidade	Ação	450
0017	Realização de atendimento curativo em odontologia junto a rede municipal de ensino e comunidade	Atendimento	25.000
0018	Realizações de ações e programas em Combate a Mortalidade Infantil e Materna	Ação	05
0019	Realização de vacinação em crianças, gestantes, adultos e idosos de rotina e em integração com campanhas nacionais.	Pessoa	40.000
0020	Manutenção do Programa de Planejamento Familiar e Saúde da Mulher	Pessoa	22.000
0021	Realização de campanhas preventivas de saúde pública, como para tuberculose, hanseníase, tabagismo entre outras.	Campanha	05
0022	Fiscalização sanitária de bares, restaurantes, escolas, mercados e outros.	Fiscalização	500
0023	Implementação do programa de Combate a Dengue	Programa	01
0024	Executar o plano de ação de vigilância sanitária	plano	01
0025	Implementação de ações de vigilância em saúde com ênfase em combate a agravos e endemias	Ações	10.000

0026	Realização de acompanhamento nutricional através de ações de vigilância nutricional e puericultura em crianças até 2 anos	Ação	1.500
0027	Realização de capacitação profissional a pessoas que atuam na área de saúde.	Capacitação	05
0028	Reestruturação organizacional e funcional do Departamento Municipal de Saúde	Proposta	01
0029	Apoio Ao desenvolvimento de ações de saúde através de parceria e convênios com entidades e empresas.	Convênio	01
0030	Campanha preventiva contra o uso de drogas e álcool	campanha	01
0031	Convênio para implantação da farmácia da solidariedade (Lei nº 1.657/06)	convênio	01
0032	Prescrição de medicamentos (Lei nº 1689/06)	serviço	01
0033	Manutenção dos serviços de vigilância sanitária	Serviço	Div
0034	Implantação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	serviço	01
0035	Dispensação de medicamentos p/ verminose	Medicamento	20.000
0036	Atendimentos e medicamentos p/ saúde mental	Atendimento	5.000
0037	Atendimentos HAS + PIA	Atendimento	15.000
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
2043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		
0001	Manutenção e ampliação de ações através dos Serviços Especializados realizados via Consórcio de Saúde	Serviços consórcio	Div 01
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
1017	PROJETO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		
0001	Implementação de estrutura material necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde	UBS Unidades	05 03
0002	Aquisição Equipamentos odontológicos	Equipamentos	Div
20	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0034	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
1018	PROJETO: IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE		
0001	Readequação com reformas e ampliação da Unidade de Saúde Central	UBS	01
0002	Ampliar e reformar as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros e do Interior, para atendimento ambulatorial e odontológico	UBS	04
0003	Construir Unidades de Saúde	UBS	01
0004	Construção, Implementação e relocação da Unidade de Coleta de Sangue	UCS	01
0005	Construir Centro de Saúde da Mulher	Centro	01
0006	Construir Centro de Atendimento Odontológico	Centro	01
0007	Construir Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Unidade	01

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

- Apoiar financeiramente ações e entidades sociais.
- Implantar e manter o CRAS.
- Implantar e Manter o CREAS.
- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social no CRAS.
- Buscar parcerias e recursos financeiros junto aos órgãos competentes para efetivar programas e projetos.
- Executar programas sociais de natureza comunitária.
- Integrar e apoiar a operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho da Mulher, Conselho Municipal do Direito do Idoso, Associações Comunitária de Moradores dos Bairros e Comitês Gestores Municipais.
- Atender programas envolvendo crianças e adolescentes carentes, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade.
- Apoiar a realização de cursos profissionalizantes junto a entidades públicas e ou privadas.
- Atender pessoas carentes.
- Atender pessoas portadoras de deficiência física e mental.
- Apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas.
- Adquirir equipamentos, materiais e veículo para a realização do trabalho social/assistencial.
- Proporcionar aos usuários da assistência social, atendimento que vise a promoção familiar, através de programas e projetos que venham garantir o que preconiza a Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Norma Operacional Básica e Política Nacional de Assistência Social e Leis Municipais vigentes.
- Implantar campanhas para destinação de recursos do FIA.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0032	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR		
2044	ATIVIDADE: CONSELHO TUTELAR		
0001	Apoio, orientação e acompanhamento para criança e adolescente, através de equipe multidisciplinar	Conselho	01
0002	Apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	Conselho	01
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		

1019	PROJETO: PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO		
0001	Apoio aos programas de desfavorecimento, para construir casa	Programa	04
0002	Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixas de risco.	Casa Família	100 100
0003	Projeto de custeio ações sociais – Projeto Fome Zero	Projeto	01
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
1020	PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR		
0001	Apoio ao Programa de melhoria das moradias para Famílias Carentes	Casa Família	200 200
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
1021	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS		
0001	Apoio e ou construção de Centros Comunitários para geração de renda.	Centro	04
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0047	PROGRAMA: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES		
2045	ATIVIDADE: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES		
0001	Apoio a Entidades Sociais	Entidade	04
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2046	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL		
0001	Operacionalização Fundos Municipais	Fundo	01
0002	Atendimento a crianças com problemas de carência nutricional na Casa de Nutrição municipal	Criança Refeição	100 05/Dia
0003	Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para a Casa de Nutrição	Unidade	Div
0004	Reforma e ou ampliação na Casa de Nutrição	Unidade	01
0005	Atendimento a crianças em situação de desnutrição	Criança	50
0006	Ação continuada de atendimento ao idoso	Pessoa	600
0007	Execução de programas, projetos e ações de assistência a pessoas da terceira idade	Pessoa	600
0008	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude	Centro	01
0009	Apoio financeiro a entidades – EISPAL	Entidades Crianças	01 250
0010	Apoio financeiro a entidades – APAE	Entidades Crianças	01 250

0011	Apoio financeiro a entidades - PROVOPAR	Ações/Projetos	Div
0012	Fortalecer e apoiar, por meio de convênios, a entidades voltadas à Terceira idade	Entidade	06
0013	Apoio à confecção de documentação a carentes	Programa Pessoa	01 1000
0014	Realização de cursos de capacitação de profissionais que trabalham na área social/assistencial no Departamento.	Curso Pessoa	04 300
0015	Execução de Programas e Projetos de Ação continuada nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência física	Programa	06
0016	Execução das ações básicas preconizadas pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência social 8.742/93 – especialmente as relacionadas ao auxílio funeral e natalidade.	Pessoas	3.000
0017	Auxílio a população carente com passagens, alimentação, medicamentos e documentação.	Pessoas	1.000
0018	Aquisição de equipamentos de informática para o trabalho social/assistencial.	Conjuntos	Div
0019	Ampliação e aquisição de materiais e utensílios para o CAM (Centro de Abrigo Municipal/Casas Lar)	Casa	01
0020	Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos para Centro de Atendimento de Educação Infantil, eletrodomésticos e eletrônicos	Centro	Div
0021	Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos para os programas PETI, CIPE, Adolescente Aprendiz e Crianças com Vivência de Rua	Programa	05
0022	Apoio a Clubes de Mães nos bairros e na área indígena	Clube Pessoas	35 1.500
0023	Apoio sócio assistencial aos Programas de Vilas Rurais	Programa	02
0024	Apoio ao Programa de Desfavelamento – Moradias para Pessoas Carentes	Família	800
0025	Apoio em parceria com a sociedade civil organizada para atendimento da população em casos de calamidade pública	Entidade	Div
0026	Apoio às atividades dos Conselhos Tutelar, da Mulher, de Assistência Social, Idoso, da Criança e Adolescente, da Pessoa com Deficiência, Comitês Gestores e as Associações de Moradores de Bairros	Conselho Associação Comitês	06 20 02
0027	Apoio financeiro e técnico através de convênio, a programas executados por entidades não governamentais	Entidade	10
0028	Apoio a Casa de Passagem	Casa	01
0029	Atendimento a usuários da casa de passagem	Pessoas	500
0030	Manutenção do programa Peti	Criança e adolescente	200
0031	Manutenção do Programa Juventude Solidária	Programa Adolescente	01 400
0032	Construção de Centro de Convivência do Idoso	Unidade	01
0033	Incentivar, implantar e manter hortas comunitárias	Unidades	Div
0034	Aquisição de veículos	Veículo	02
0035	Manutenção do CRAS	CRAS	02
0036	Realização de diagnóstico social do município	Pesq. e Rel.	05
0037	Manutenção do CREAS	Centro	01
21	ORGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		

30	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0048	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA		
6001	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0001	Apoio financeiro a entidade EISPAL e APAE	Entidade	02
0002	Execução de projetos e ações previstas no Plano Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente	Plano	01
0003	Implantação de Programas de Proteção e Sócio Educativo	Programa	10
0004	Apoio social e sócio econômico às famílias necessitadas	Família	5.000
0005	Suplementação Alimentar à gestante, a nutriz e à criança	Gestante Nutriz Criança	500 500 500
0006	Prevenção ao uso de drogas, bebidas e cigarros com realização de campanhas de esclarecimento e orientação	Campanha	03
0007	Apoio e orientação física, sexual e psicológica às vítimas infanto-juvenis de negligência e exploração do trabalho	Adolescente Criança	300 300
0008	Combate à evasão escolar, incluindo a criança em práticas estimuladoras	Criança	2500
0009	Instituir e manter o Programa de Guarda Subsidiada com apoio financeiro e psicológico a famílias que abrigarem crianças ou adolescentes em situações de risco	Família	100
0010	Combate à prostituição infanto-juvenil e ao trabalho infantil através de campanhas conscientizadoras e informativas	Criança Adolescente	600 600
0011	Apoio e manutenção de Programas para cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto, para atendimento de adolescentes envolvidos em atos infracionais	programa Adolescente	01 70
0012	Promover repasse dos recursos do FIA, para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	conselho	01
0013	Ampliação e manutenção do CAM (Centro de Abrigo Municipal/Casa Lar), e do CIPE (Centro Integrado de Progressão Educacional)	Centro Casa	01 01
0014	Criação e manutenção de Centro de Recuperação Toxicológico em parceria com entidades	Centro	01
0015	Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Fundo	01
0016	Apoio financeiro e técnico através de convênio, a programas executados por entidades não governamentais	Entidade	10
0017	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Div
0018	Construção da Casa de Apoio	Casa	01
21	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL		
30	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0048	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA		
6002	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
0001	Executar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	01

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL / 20 - AGRICULTURA

Objetivos

- Propor e executar projetos de conservação e preservação do meio ambiente;
- Incentivar a averbação das áreas de preservação do meio ambiente (reserva legal e preservação permanente), estimulando a exploração racional dos recursos naturais renováveis;
- Identificar fontes poluidoras do meio ambiente, tomando as medidas cabíveis para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;
- Intensificar a campanha da coleta seletiva (reciclável), e apoiar os catadores na organização em associações e cooperativas;
- Garantir a operação e manutenção do Aterro Sanitário e também recuperar a área degradada do lixo;
- Estabelecer um amplo diagnóstico rural, através da execução de um projeto censitário na área da agricultura, pecuária e silvicultura;
- Promover e apoiar eventos, programas e projetos voltados para a área agropecuária;
- Realizar cursos de capacitação profissional (em convênio com o SENAR/IFPR);
- Adquirir patrulhas mecanizadas agrícolas;
- Apoiar programas de fomento visando o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário;
- Manter viveiro florestal e produzir mudas, tanto nativas, como exóticas, ornamentais e medicinais;
- Acompanhar o lançamento de programas Estaduais e Federais relativos à agricultura, pecuária e meio ambiente;
- Renovar convênio com a EMATER - PR.
- Apoiar o trabalho de orientação técnica nas vilas rurais e assentamentos, com fornecimento de sementes e insumos;
- Apoiar e orientar trabalhos desenvolvidos na área Indígena;
- Fomentar a formação de alianças mercadológicas da carne (bovina, ovina, caprina e suína);
- Apoiar a cadeia produtiva de leite através da assistência técnica, patrulha rural e do PIA (Programa de Inseminação Artificial);
- Manter a jardinagem nas vias públicas, parques, trevos e praças;
- Desenvolver a agricultura familiar para prover a Alimentação Escolar – P.A.A.;
- Assistência técnica as hortas das escolas e creches do município.
- **“Aquisição de Mudas para as Vilas Rurais e Assentamentos.”**
- **“Aquisição de Material para Implantação da Fossa Ecológica.”**
- **“Construção Definitiva das Instalações para Feira Livre.”**

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
2049	ATIVIDADE: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0001	Limpeza e despoluição de rios e riachos urbanos	Projeto	01
0002	Recuperação e preservação de mananciais de abastecimento público	Manancial	Div
0003	Monitoramento da contaminação por uso de agroquímicos nos cursos de água do Município	Monitoramento	Div
0004	Recuperação de áreas degradadas com reflorestamentos e incremento a programas de reposição das matas ciliares	Projeto	01
0005	Manutenção e desenvolvimento do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas (REVIS)	Refúgio	01
0006	Implementação da área de proteção ambiental para o REVIS	Programa	01
0007	Inserir um diagnóstico através de projeto censitário na área do REVIS	Projeto	01
0008	Conscientização dos proprietários rurais para averbar áreas de reservas legais e preservação permanente	Produtor	920
0009	Implementação de programas de arborização urbana, poda e plantio de flores e arbustos	Programa	01
0010	Aquisição de aparelhos GPS de mão	Aparelho	01
0011	Realizar campanhas educativas sobre uso de agrotóxico e destinação de embalagens	Evento Agricultores	05 500
0012	Ampliação e manutenção de viveiros e hortas municipais	Viveiro/ hortas.	02
0013	Distribuição de mudas e sementes de espécies nativas e exóticas	Programa	01
0014	Implantação de programas agropecuários e de meio ambiente	Programas	03
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA		
1022	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		
0001	Construção de Centro de Comercialização de produtos Agropecuários	Centro	01
0002	Manutenção de Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários	Centro	01
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA		
1023	PROJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
0001	Ampliação das patrulhas mecanizadas agrícolas	Patrulha	05
0002	Manutenção das patrulhas agrícolas mecanizadas	Patrulha	20
0003	Aquisição de Trator de Esteira, motoniveladora e retroescavadeira	Unidade	03

0004	Aquisição de equipamento e material permanente	Material	Div
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA		
2048	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA		
0001	Desenvolvimento de ações voltadas à área indígena	Ações	05
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
1024	PROJETO: GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
0001	Projeto de Educação Ambiental - coleta seletiva com destinação final dos Resíduos Sólidos urbanos e rurais.	Projeto	02
0002	Projeto de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	Projeto	01
0003	Ampliação da usina de reciclagem e compostagem de lixo orgânico	Usina	01
0004	Construção de barracões para seleção e armazenamento de lixo reciclável	Barracão	04
0005	Implantação de projeto de recuperação ambiental do antigo lixão	Projeto	01
0006	Manutenção e operação do Aterro Sanitário	Unidade	01
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL		
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0013	PROGRAMA: PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA		
2050	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO		
0001	Acompanhamento das atividades do setor agropecuário	Setor	01
0002	Promoção de exposição agropecuária	Exposição	01
0003	Auxílio e incentivo á realização de leilões de animais	Leilão	05
0004	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas patrulhas mecanizadas agrícolas na prestação de serviços aos produtores agrícolas do Município	Patrulha	02
0005	Incentivo a bovinocultura, e, busca de parcerias para implantação de projetos de suinocultura e avicultura	Projeto	03
0006	Atendimento a produtores rurais com a unidade municipal de cadastro (INCRA)	Produtor	300
0007	Realização de convênios com empresas, COOPERATIVAS e entidades públicas ou privadas	Convênio	02
0008	Estímulo à instalação de agroindústrias no município	Programa	01
0009	Realização de Cursos de capacitação e qualificação profissional	Curso	24
0010	Promoção de seminários, simpósios e ou encontro de produtores	Seminário	01
0011	Incentivo a fruticultura e piscicultura	Projeto	02
0012	Geração de renda para os Assentamentos e Vilas Rurais	Projeto	05

0013	Correção de solos para pequenos agricultores - calcário	Projeto	01
0014	Produção de mudas ornamentais para plantio no quadro urbano	Programa	01
0015	Ampliação e manutenção do Viveiro Municipal e hortas	Programa	01
0016	Produção e distribuição de mudas florestais de espécies nativas e exóticas	Programa	01
0017	Produção e distribuição de mudas ornamentais e medicinais	Programa	01
0018	Produção e distribuição de fitoterápicos para consumo	Programa	01
0019	Fomentar a feira dos produtores rurais	Programa	01
0020	Fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar para aumento da produção e ingresso no P.A.A.	Programa	01
0021	Distribuição de embriões para melhoramento genético da bacia leiteira	Programa	01
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
30	UNIDADE: AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL CAMPOS PALMAS		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
1025	PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL		
0001	Criação e manutenção de Unidade de Conservação Urbanas e Rurais	Unidade	01
0002	Desenvolver Programa no REVIS	Programa	01
0003	Desenvolver Programas nas Unidades de Conservação Urbanas e Rurais	programa	03
22	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
40	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESENV. CONS. FLORESTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0044	PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
1026	PROJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DA GRUTA		
0001	Manutenção da área de proteção do Parque da Gruta	Parque	01

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Objetivos

- Oportunizar substancial melhoria nos serviços de infra-estrutura da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas áreas da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agroindústria;
- Ampliar os incentivos municipais para atrair investimentos no campo Industrial e Agro-industrial;
- Implementar o Programa Municipal de Desenvolvimento conforme Leis nºs 1586, 1591, 1593 de 2005 e 1863 de 2009, para atrair novos investimentos e expansão dos existentes nas áreas Industrial, Agroindustrial, Comercial e de Prestação de Serviços.
- Implementar o Programa Municipal de Desenvolvimento objetivando a Geração de Renda;
- Desenvolver e Implantar projetos de qualificação e emprego da mão de obra e a expansão da oferta da mão de obra;
- Promover o desenvolvimento Industrial, Comercial, Agroindustrial e de Prestação de Serviços no município, divulgando suas potencialidades a nível Regional, Estadual e Nacional;
- Incentivar a Industrialização de matérias primas locais agregando valor às atividades produtivas e comercialização dos produtos do município;
- Adquirir equipamentos;
- Elaborar Diretrizes e Metas para o Desenvolvimento Econômico do Município em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento conforme previsão da Lei 1586/05;
- Diversificar a matriz econômica do Município;
- Fortalecer o sistema de incubadoras industriais, incentivando a abertura de novas empresas incubadas e fazendo parcerias para a melhoria dos processos de gestão visando a erradicação dos índices de mortalidade de empresas nos primeiros anos de abertura;
- Implementar Programa de Geração de Renda;
- Qualificar profissionais, facilitando o seu ingresso para o mercado de trabalho, ou mantendo-o, dando assim suporte as Indústrias, Comércio e Serviços, para um crescimento com maior qualidade de mão-de-obra especializada;
- Adquirir áreas para implantação de novos parques industriais;
- Implantar uma infra-estrutura que possibilite a realização de feiras artesanais.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
23	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		

0028	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO		
2051	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
0001	Execução de melhorias na Área Industrial e acessos destas, através da construção e/ou instalação	Área	01
0002	Retorno seguro no trevo da área industrial	trevo	01
0003	Meio fio e pavimentação das ruas da área industrial	Área/M ²	2.000
0004	Sinalização de trânsito na área industrial	sinalização	01
0005	Saneamento básico	KM ²	05
0006	Telefones públicos	telefone	02
0007	Execução de melhorias em Áreas Industriais a serem instaladas e acessos destas	Área	01
0008	Construção de trevos de acesso para áreas industriais	Trevo	01
0009	Pavimentação das ruas das áreas industriais	M ²	40.000
0010	Sinalização de trânsito nas áreas industriais	Kit	02
0011	Saneamento básico nas áreas industriais	M	10.000
0012	Iluminação pública nas áreas industriais	M	10.000
0013	Ampliação da rede de alta tensão	km	10
0014	Apoio às ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento.	Conselho	01
0015	Aquisição de terrenos para construção de barracões, para implantação de micro empresas.	Terreno	03
0016	Aquisição de terreno para implantação de indústrias.	Terreno	01
0017	Implantação de programas atrativos para instalação de novas indústrias	Programa	01
0018	Implantação programa de incentivo a expansão das empresas	Programa	01
0019	Apoio às iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições	Feira Exposição	10 10
0020	Realização de diagnóstico do potencial industrial existente no Município	Diagnóstico	01
0021	Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do Município	Projeto	01
0022	Aquisição de equipamentos para reequipar o Departamento	Equipamento	10
0023	Aquisição de equipamentos para reequipar o Departamento de Indústria e Comércio	Kit	05
0024	Realização de parcerias por meio de convênios com empresas e entidades públicas e ou privadas	Convênios	05
0025	Estímulo à realização de cursos capacitação, técnicos profissionalizantes e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio	Curso	100
0026	Realização de eventos voltados aos interesses da Indústria e do Comércio	Evento	05
0027	Construções Barracões para implantação de Empresas	Barracões	10
0028	Aquisição de máquinas e equipamentos para incubadoras de empresas	Unidade	50
0029	Aquisição de equipamentos para equipar a secretaria das Incubadoras	Equipamento	Div
0030	Aquisição de móveis e equipamentos para as Incubadoras	Unidade	05
0031	Aquisição de barracas desmontáveis para exposições e feiras	Unidade	10
0032	Incentivo à criação de Cooperativas de produção de Artesanato	Entidade	10
0033	Incentivo à comercialização e logística para o setor de artesanato	Entidade	10

0034	Aquisição de móveis e equipamento para reequipar a Agência do Trabalhador	Unidade	10
0035	Aquisição de móveis e equipamento para equipar a PROCON	Unidade	50
0036	Aquisição equipamentos para realizar treinamentos	Unidade	50
0037	Realização de Campanha Publicitária para atrair empresas	Unidade	05
0038	Abertura de ruas para aliviar o trânsito pesado no Centro e nas áreas residenciais próximas às indústrias do Município	Rua	Div
0039	Aquisição de máquinas e equipamentos para prestação de serviços para as Empresas	Maquina Equipamento	Div Div
0040	Política de incentivo para o MEI, micro e pequenas empresas	Programa	01
0041	Capacitação de empreendedores de micro e pequenas empresas para aumentar a participação em processos licitatórios	Programa	01
0040	Emissão de Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Carteira	Div
0041	Manutenção do PROCON	Órgão	01
0042	Implantar, através de Convênio, Cidade Digital, integrando a Administração Público com internet banda larga	Programa	01
0043	Implantar Centros com internet gratuita	Centro	03
23	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO		
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
0028	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO		
2052	ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
0001	Apoio as atividades para implantação de empresas no Município	Empresa	Div
0002	Construção de Barracão no parque de exposições	Unidade	02

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

Objetivos

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

- Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
24	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PALMAS		
10	UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DE PALMTRAN		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0049	PROGRAMA: REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
2055	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
20	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0049	PROGRAMA: REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
2056	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
0001	Respeitar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito	Programa	01
0002	Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas	Plano	01
0003	Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;	Sistema	01
0004	Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;	Estudo	Div
0005	Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito	Parceria	Div
0006	Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito	Programa	01
0007	Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;	Sistema	01
0008	Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;	Código	01
0009	Implantar, manter e operar sistema estacionamento rotativo pago nas vias	Sistema	01
0010	Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;	Programa	Div
0011	Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;	Projeto	Div

0012	Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações	Programa	01
0013	Desenvolvimento das ações e atividades do departamento	Plano	Div
0014	Aquisição de equipamentos, utensílios e demais materiais permanentes	Equipamento Utensílio Bem/Item	Div Div Div
0015	Aquisição de maquinas e veículos	Maquina Veículo	Div Div
0016	Aquisição de material e sistemas necessários para o desenvolvimento das atividades	Material Sistema	Div Div

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
90	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
0002	ATIVIDADE: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
0001	Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada	Contratos	15
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
90	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
0003	ATIVIDADE: SENTENÇAS JUDICIAIS		
0001	Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatórios	Div
0002	Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentenças	Div
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
90	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
0004	ATIVIDADE: SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS		
0001	Pagamento de encargos tributários e contributivos	PASEP	Div
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
90	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
8001	ATIVIDADE: DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0001	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Despesas	Div
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
90	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0001	ATIVIDADE: APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
0001	Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas	Pessoa	100

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de forma maior, calamidade pública, estado de sitio ou guerra.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
14	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO FINANÇAS		
99	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
9001	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0001	Reserva de contingência	Reserva	01

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 2014 A 2017

A) - RECEITAS POR FONTES

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			
	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	113.814.560	133.529.472	182.295.360	218.754.432
Receita Tributária	11.371.968	13.646.362	21.863.174	26.235.809
Impostos	5.201.280	6.241.536	9.206.600	11.041.920
Taxas	5.306.688	6.368.026	7.710.854	9.253.025
Contribuição Melhoria	864.000	1.036.800	4.945.720	5.940.864
Receita de Contribuições	1.490.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000
Receita Patrimonial	2.000.816	2.140.979	5.714.496	6.857.395
Receita Agropecuária	311.040	373.248	380.160	456.192
Receita Industrial	570.240	684.288	691.200	824.440
Receita de Serviços	6.851.520	8.221.824	5.633.280	6.759.936
Transferências Correntes	80.750.752	93.900.902	132.077.952	158.493.542
Transferências da União	40.842.592	46.011.110	67.364.352	80.837.222
Transferências do Estado	20.701.440	24.841.728	31.570.560	37.884.672
Outras Transferências	19.206.720	23.048.064	33.143.040	39.771.648
Outras Receitas Correntes	10.468.224	12.561.869	15.935.098	19.122.117
Multas Juros de Mora	3.198.902	3.766.682	5.958.144	7.149.773
Receita Dívida Ativa	4.080.682	4.896.819	6.633.274	7.959.928
Receitas Diversas	3.188.640	3.898.368	1.175.040	1.410.048
RECEITAS DE CAPITAL	26.185.440	25.462.528	23.360.640	32.032.768
Operações de Crédito	10.699.936	10.479.923	10.281.600	10.337.920
Alienação de Bens	1.543.104	1.851,725	1.537,920	1.845,504
Transferências de Capital	13.942.400	13.130.880	11.541.120	19.849.344
Outras Receitas de Capital	-0-	-0-	-0-	-0-
TOTAL	140.000.000	158.992.000	205.656.000	250.787.200

B) - DESPESAS POR ORGÃO E NATUREZA DA DESPESA**R\$ 1,00**

Cód.	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADO			
		2014	2015	2016	2017
	AÇÕES DE NATUREZA PERMANENTE				
2100	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.800.000	4.200.000	4.500.000	5.000.000
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	820.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2002	APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	40.000	47.000	50.000	57.000
2003	MANUTENÇÃO DO CONSEG	200.000	230.000	260.000	300.000
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	800.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000.000	11.000.000	13.000.000	14.000.000
2006	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.000.000	1.200.000	1.400.000	1.600.000
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	400.000	450.000	500.000	550.000
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS	400.000	450.000	500.000	550.000
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	600.000	700.000	800.000	900.000
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	600.000	700.000	800.000	900.000
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1.200.000	1.400.000	1.600.000	1.800.000
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	800.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.000.000	1.200.000	1.400.000	1.500.000
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	1.200.000	1.400.000	1.600.000	1.800.000
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100.000	120.000	140.000	160.000
2016	LIMPEZA PÚBLICA	1.600.000	1.800.000	2.000.000	2.200.000
2017	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.300.000	2.500.000	3.000.000	3.500.000
2018	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	8.000.000	9.000.000	11.000.000	13.000.000
2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.500.000	1.800.000	2.200.000	2.500.000
2020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	800.000	900.000	1.000.000	1.200.000
2021	TRANSPORTE ESCOLAR	850.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
2022	TRANSPORTE ESCOLAR	200.000	250.000	300.000	500.000
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000	1.500.000	2.100.000	2.500.000

2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	500.000	600.000	700.000	800.000
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.300.200
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	2.900.000	3.500.000	5.000.000	7.000.000
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%	1.000.000	1.200.000	1.300.000	1.600.000
2028	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES	1.000.000	1.200.000	1.400.000	2.000.000
2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	12.000.000	14.000.000	16.000.000	20.000.000
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	4.360.000	6.000.000	10.000.000	13.000.000
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%	1.500.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%	1.000.000	1.200.000	1.800.000	2.100.000
2033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	80.000	90.000	100.000	110.000
2034	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	140.000	160.000	180.000	200.000
2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	200.000	230.000	300.000	350.000
2036	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.200.000	1.300.000	1.500.000	2.100.000
2037	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	1.500.000	1.800.000	2.000.000	2.500.000
2038 2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.700.000	4.000.000	4.800.000	5.600.000
2039	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE	200.000	250.000	300.000	400.000
2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000.000	7.800.000	9.000.000	10.200.000
2042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS	9.000.000	10.000.000	13.500.000	16.000.000
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	500.000	600.000	800.000	1.000.000
2044	CONSELHO TUTELAR	500.000	600.000	800.000	1.000.000
2045	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	300.000	350.000	400.000	450.000
2046	DESENVOL. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	2.000.000	2.300.000	2.700.000	3.300.000
2047	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL	2.000.000	2.300.000	4.200.000	5.000.000
6001	DESENVOL. FUNDO MUNIC. AÇÕES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC.	1.500.000	1.800.000	2.700.000	3.500.000
6002	MANUTENÇÃO DO PETI	200.000	300.000	500.000	750.000

2048	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA	300.000	320.000	420.000	500.000
2049	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	600.000	700.000	1.000.000	1.500.000
2050	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1.700.000	2.000.000	2.500.000	3.200.000
2051	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1.600.000	1.800.000	2.420.000	3.500.000
2052	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.000.000	1.500.000	3.200.000	5.000.000
2053	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO	400.000	500.000	600.000	1.000.000
2054	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	200.000	250.000	300.000	600.000
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSITO	1.000.000	1.300.000	1.600.000	2.000.000
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSITO	100.000	130.000	160.000	200.000
0001	APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500.000	1.800.000	2.500.000	3.000.000
0002	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000	6.000.000	9.000.000	12.000.000
0003	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000	600.000	700.000	800.000
0004	SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS	600.000	840.000	1.200.000	1.500.000
8001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	120.000	150.000	160.000
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	600.000	716.000	810.000
	AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA				
1001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT	300.000	400.000	1.000.000	2.000.000
1002	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	5.500.000	6.000.000	9.700.000	12.000.000
1003	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	300.000	350.000	600.000	1.000.000
1004	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL	250.000	300.000	350.000	400.000
1005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	5.000.000	5.500.000	8.000.000	10.000.000
1006	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000	1.200.000	2.500.000	2.600.000
1007	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	500.000	600.000	800.000	1.000.000
1008	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA	50.000	65.000	80.000	120.000

1009	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU	150.000	180.000	200.000	230.000
1010	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	100.000	120.000	180.000	240.000
1011	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	300.000	300.000	300.000	400.000
1012	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA	200.000	250.000	300.000	350.000
1013	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO	100.000	150.000	180.000	230.000
1014	ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL	200.000	250.000	320.000	380.000
1015	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	500.000	550.000	600.000	650.000
1016	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	1.000.000	1.200.000	1.800.000	1.900.000
1017	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	250.000	300.000	350.000	400.000
1018	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	250.000	300.000	350.000	400.000
1019	PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO	540.000	550.000	600.000	650.000
1020	PROGRAMA MORAR MELHOR	2.000.000	2.320.000	2.850.000	3.120.000
1021	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	300.000	350.000	350.000	400.000
1022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	300.000	350.000	350.000	400.000
1023	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000	400.000	560.000	720.000
1024	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	600.000	750.000	1.000.000	1.200.000
1025	IMPLEMENTAÇÃO AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL	320.000	350.000	400.000	450.000
1026	PRESERVAÇÃO DO PARQUE DA GRUTA	300.000	320.000	340.000	400.000
	TOTAL	140.000.000	158.992.000	205.656.000	250.787.200

Palmas, 28 de novembro de 2.013.

Wilmo Rodrigues Coreria da Silva
Presidente do Legislativo